



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1108

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1108

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.173/2.021.

18 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM no Art. 42, Inciso III;

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 130.611,21 (cento e trinta mil, seiscentos e onze reais e vinte e um centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Projeto:	1.013 – Investimentos na Saúde
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	310.000 – Saúde-Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 130.611,21

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Junho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

18 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.174/2.021.

18 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM no Art. 42, Inciso III;

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	21 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
Função:	26 – Transporte
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0021 – Rede de Saúde Municipalizada
Projeto:	1.019 – Investimentos no Setor de Estradas
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 150.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, provenientes de superávit financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1108

Página 3 de 7

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Junho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

18 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.175/2.021. 18 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela LOM no Art. 42, Inciso III;

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	15 – Ensino Superior
Função:	12 – Educação
Subfunção:	364 – Ensino Superior
Programa:	0014 – Apoio ao Universitário

Projeto:	2016 – Manutenção do Transporte de Alunos
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.
Classificação da Despesa:	Jurídica.R\$50.000,00
	4.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$550.000,00
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 600.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.154, de 23 de Novembro de 2.020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

18 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1108

Página 4 de 7

Decretos

DECRETO Nº. 3.248/2.021.

18 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.173/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 130.611,21 (cento e trinta mil, seiscentos e onze reais e vinte e um centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0016 – Rede de Saúde Municipalizada
Projeto:	1.013 – Investimentos na Saúde
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	310.000 – Saúde-Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 130.611,21

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Junho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

18 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.249/2.021.

18 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.174/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	21 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
Função:	26 – Transporte
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0021 – Rede de Saúde Municipalizada
Projeto:	1.019 – Investimentos no Setor de Estradas
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 150.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei nº. 2.129, de 10 de Junho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1108

Página 5 de 7

Prefeitura de Américo de Campos,
18 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.250/2.021.

18 DE FEVEREIRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.175/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições conferidas pela LOM, no Art.42, Inciso III;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	15 – Ensino Superior
Função:	12 – Educação
Subfunção:	364 – Ensino Superior
Programa:	0014 – Apoio ao Universitário
Projeto:	2016 – Manutenção do Transporte de Alunos
	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.
	R\$50.000,00
Classificação da Despesa:	4.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
	R\$550.000,00
Código de Aplicação:	110.000 – Geral
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 600.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de

2.020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.154, de 23 de Novembro de 2.020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

18 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: ALEXANDRA DE PAIVA GASPARINO DIAS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 720 CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FLS, 380 CADERNO UNIVERSITÁRIO 1X10 MATÉRIAS – 200FLS, 300 CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA ESPIRAL 96 FLS, 380 CANETA MARCA TEXTO AMARELO, 360 APONTADOR COM DEPÓSITO, 740 BORRACHA BRANCA, 200 CANETÃO HIDROGRÁFICO (6 CORES), 940 COLA BRANCA 90G, 200 GIZ DE CERA GRANDE (12 CORES), 740 LÁPIS DE COR (12 CORES), 1.800 LÁPIS PRETO, 200 MASSA PARA MODELAR (6 CORES), 170 PINCEL CHATO Nº 08, 560 TESOURA SEM PONTA, 200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1108

Página 6 de 7

TINTA GUACHE (6 CORES) 15G, 740 RÉGUA 30 CM, 530 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, 530 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA.

VALOR R\$: 22.771,10 PAGOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO: 02/2021 DATA: 18/02/2021

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARLO ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 01/2021, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; Alexandra de Paiva Gasparino Dias - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.156.591/0001-653, com sede na Rua Maria Pontes Gestal, nº 426, CEP 15560-000, Centro, na cidade de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, para a aquisição de 720 Caderno brochurão capa dura 96 fls, 380 Caderno universitário 1x10 matérias – 200fls, 300 Caderno de desenho/cartografia espiral 96 fls, 380 Caneta marca texto amarelo, 360 Apontador com depósito, 740 Borracha branca, 200 Canetão hidrográfico (6 cores), 940 Cola branca 90g, 200 Giz de cera grande (12 cores), 740

Lápis de cor (12 cores), 1.800 Lápis preto, 200 Massa para modelar (6 cores), 170 Pincel chato nº 08, 560 Tesoura sem ponta, 200 Tinta guache (6 cores) 15g, 740 Régua 30 cm, 530 Caneta esferográfica azul, 530 Caneta esferográfica Vermelha.

Valor total estimado R\$ 22.771,10 (vinte dois mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Roberto Achilles

-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1108

Página 7 de 7

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Américo de Campos – SP
Departamento Municipal de Educação
Escola Municipal Prof. José Jabur

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ JABUR DE AMÉRICO DE CAMPOS EM 17/02/2021.

Retificação de Atos Decisórios

Diretor da Escola Municipal Prof. José Jabur – Américo de Campos – S.P., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede a Retificação dos seguintes Atos Decisórios de Acumulação de Cargos:

ATO DECISÓRIO N.º 16/2021 – SONIA MARIA DEMARQUE ALVES BASSO, RG. 12.954.015-8, PEB II – SQC – II – QM Aposentada Voluntariamente, nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV da EC 41/03, alt. p/ EC 47/05 c/c § 5º do art. 40 CF/88 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 035/2015) na EE “José Abrão Melhem”, conforme publicação do D.O.E. de 07 de agosto de 2015, SEC – II e PEB II – SQC Regime Estatutário (designada como Diretor na EMEF “Francisco de Vilar Horta”), nesta Unidade Escolar, em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO N.º 17/2021 – Taila Maria Furquim, RG: 29.692.259-6, Vereadora da Câmara Municipal de Américo de Campos e PEB II – SQC nesta Unidade Escolar, ambos em Regime Estatutário em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL, nos termos do Inciso 3º do Art. 38 da Constituição Federal.**

Américo de Campos, 17 de fevereiro de 2021.


Gislene Ferreira Basso Saraiva
R.G. 17.042.596-8
Diretor de Escola

Rua Nossa Senhora Aparecida, 519 – Fone (017) 3445-1169 – CEP 15550-000 – Américo de Campos – S.P.